



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 839, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Publiciza atuação e concede folgas à servidores.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000007976-9;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 818/2025/DPG, que designou membros e servidores da DPE/AP para atuação em ação denominada “Ação dos Pescadores”, realizada no anexo II da DPE/AP, dia 23 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar a atuação dos servidores abaixo relacionados, que trabalharam em ação denominada “Ação dos Pescadores”, realizada no anexo II da DPE/AP, dia 23 de agosto de 2025.

- 1 - Yasmin Éleres de Sousa
- 2 - Aclemildo Barbosa dos Santos
- 3 - Anee Caroline Ribeiro Carvalho
- 4 - Caylan Magalhães Lima
- 5 - Caroline Larissa Silva Mesquita
- 6 - Cezaro de Oliveira Lima
- 7 - Danila Nayara de Oliveira Pontes Dumont
- 8 - Darquilliane Nunes
- 9 - Demétrio Brazão Monteiro
- 10 - Elorrana Mayra Mendonça
- 11 - Eva Luiza Paulino de Lima

- 12 - Fernanda dos Santos Soares
- 13 - Giulliano da Silva Picanço
- 14 - Ingrid Valeria Teixeira Soares Dias
- 15 - Isadora Maria dos Santos Torres
- 16 - Kevilly Mell Sarraff Góes
- 17 - Krisley Jakeline Neves dos Santos
- 18 - Luis Fernando Salviano Junior
- 19 - Stephanie dos Santos Fernandes
- 20 - Verlane Célia Amorim Costa
- 21 - Wennerson Vinicius dos Santos Figueiredo

Art. 2º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória na forma do art. 102 da LCE n.º 121/2019, aos servidores listados no art. 1.º desta portaria.

Art. 3º. A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá deverá registrar e controlar as folgas concedidas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 26/08/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0139583** e o código CRC **CACB6FE6**.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá